



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo ao Projeto de Lei de autoria da vereadora **Ana Lúcia de Sousa e Silva** que, "**Institui a Virada Cultural e dá outras providências**".

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 102, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública entende que o Artigo 11 do Projeto em análise, deve ser modificado.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

EMENDA MODIFICATIVA

"Modifica o Artigo 11 do projeto de Lei de autoria da vereadora **Ana Lúcia de Sousa e Silva** que, "**Institui a Virada Cultural e dá outras providências**".

APROVADO EM:	<u>Única</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	<u>Uma</u> DE VOTOS <u>X</u>
CÂMARA MUNICIPAL EM:	<u>04.06.2019</u>
PRESIDENTE:	<u>[Assinatura]</u>
1º SECRETÁRIO (A):	
2º SECRETÁRIO (A):	<u>[Assinatura]</u>

Passa o Artigo 11 do referido projeto de lei a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11- O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública, opina pelo parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em análise, com a emenda ora apresentada.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
CRISTÓVÃO
PRESIDENTE

DISOCLER LIMA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA
MEMBRO

BOAZ EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE
MEMBRO

ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS
MEMBRO